



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Recebido
22/02/2019
4. 15:10min

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.736, de 22 de fevereiro de 2019.

Autoriza suplementação de dotação orçamentária, dá recursos para cobertura e outras providências.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada suplementação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 274.978,80 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

RUBRICAS

- 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 07.01 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
- 10 SAÚDE
- 10.301 ATENÇÃO BÁSICA
- 10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
- 2.030 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

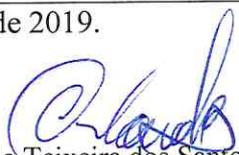
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	274.978,80
Total do recurso 40 – ASPS Ações de Serviços Públicos a Saúde	274.978,80

Art. 2º - A suplementação de dotação orçamentária aberta pelo artigo anterior será coberto com a seguinte fonte:
RECURSOS

2 – SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	274.978,80
Total do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	274.978,80

Três Coroas - RS, 22 de fevereiro de 2019.
Registre-se e Publique-se.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.736, de 22 de fevereiro de 2019.

Autoriza suplementação de dotação orçamentária, dá recursos para cobertura e outras providências.

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

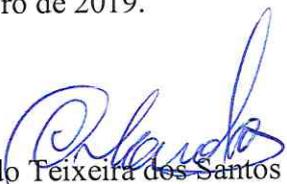
O presente Projeto de Lei para suplementação de dotação orçamentária tem por objetivo a suplementação na Rubrica 3.1.90.11.00.00 na Ação Governamental 2.030 na Lei Orçamentária Anual de 2019.

Cabe esclarecer que, valores consideráveis, ou seja, acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tomaremos como padrão repassar a esta casa legislativa para apreciação, tendo em vista o nosso percentual de suplementação ser atualmente de 10%.

Este pedido é suprir necessidade de gasto com a folha de pagamento na Secretaria de Saúde, sendo que foi necessário reduzir desta quando da proposta original de LOA para suplementar os valores de Emendas.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 22 de fevereiro de 2019.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal